



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**02/03/2016 ATÉ 02/03/2016**



# INDÍCE

---

|   |  |       |
|---|--|-------|
| 1 | COMARCAS                               |       |
|   | 1.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....        | 1     |
|   | 1.2 SITE JORNAL PEQUENO.....           | 2 3   |
| 2 | DECISÕES                               |       |
|   | 2.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....             | 4     |
|   | 2.2 BLOG RONALDO ROCHA.....            | 5     |
|   | 2.3 SITE JORNAL PEQUENO.....           | 6     |
| 3 | DESEMBARGADOR                          |       |
|   | 3.1 BLOG AQUILES EMIR.....             | 7     |
|   | 3.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....      | 8     |
|   | 3.3 BLOG DOMINGOS COSTA.....           | 9     |
|   | 3.4 BLOG JORGE ARAGÃO.....             | 10    |
|   | 3.5 BLOG ZECA SOARES.....              | 11    |
| 4 | JUÍZES                                 |       |
|   | 4.1 BLOG AQUILES EMIR.....             | 12    |
|   | 4.2 BLOG LUÍS CARDOSO.....             | 13 14 |
|   | 4.3 BLOG MARCELO VIEIRA.....           | 15    |
| 5 | PRECATÓRIOS                            |       |
|   | 5.1 BLOG WALDEMAR TER.....             | 16    |
| 6 | UNIDADES ADMINISTRATIVAS               |       |
|   | 6.1 BLOG AQUILES EMIR.....             | 17    |
| 7 | VARA CRIMINAL                          |       |
|   | 7.1 SITE JORNAL PEQUENO.....           | 18    |
| 8 | VARA DA FAZENDA PÚBLICA                |       |
|   | 8.1 BLOG GILBERTO LEDA.....            | 19    |
| 9 | VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS |       |
|   | 9.1 O IMPARCIAL ONLINE.....            | 20    |

## **Desembargador Ricardo Duailibe reage à tentativa de blogueiros quererem pautar do Poder Judiciário**

*Na sessão plenária administrativa do Tribunal de Justiça, desta quarta-feira (2), o desembargador Ricardo Duailibe (foto) apresentou aos demais integrantes da Corte posicionamento contra a interferência e ilações acerca de decisões de 2º Grau que tem sido feitas em blogs locais, principalmente as que envolvem políticos.*

*Segundo ele, alguns blogs têm tentado influenciar decisões do Judiciário, posicionamento da sociedade, atacando diretamente a isenção do Judiciário.*

*O desembargador referia-se à sua decisão de domingo passado (28 de fevereiro) quando manifestou posição de que não havia impedimentos para o retorno do prefeito Ribamar Alves ao cargo, após analisar pedido de liminar para que ele reassumisse a Prefeitura de Santa Inês.*

*Apoiado em seu posicionamento pelos demais desembargadores e pelo presidente do TJMA, Des. Cleones Cunha, o desembargador Ricardo Duailibe ressaltou a importância de uma imprensa livre, porém responsável. "Desembargador Ricardo Duailibe, o senhor tem o apoio desta Corte, de todo o Tribunal de Justiça do Maranhão", declarou o presidente.*

*Leia a manifestação do desembargador Ricardo Bugarin Duailibe:*

*É inegável que a imprensa livre é um dos pilares que sustentam um Estado Democrático de Direito. E que uma imprensa livre e responsável em muito contribui com o Poder Judiciário, notadamente quando faz denúncias de fatos delituosos e até de comportamentos supostamente reprováveis de magistrados.*

*Não obstante entender que devemos ouvir os legítimos reclamos das ruas, rejeito qualquer possibilidade de a imprensa tentar influenciar decisões judiciais, já que essas se subordinam tão somente às leis e às nossas consciências.*

*Sucedem que alguns poucos blogs nesta cidade, ultrapassando a tênue linha que protege a liberdade de expressão, garantida constitucionalmente, vêm tentando, de modo reiterado, arditamente influenciar as decisões de magistrados - como ocorreu no plantão do último final de semana sob meu encargo - publicando, irresponsavelmente, fatos com a clara intenção de ofender e caluniar, notadamente quando envolve julgamentos de políticos, razão pela qual se pode concluir que não se trata de uma ação individual irresponsável e leviana do blogueiro, mas sim a mando de terceiros, evidência clara, portanto, de um delito compartilhado.*

*Diante de fatos dessa natureza, entendendo que temos que reagir com firmeza para coibir esse tipo de prática delituosa, vez que tenta valer-se de um recurso inadmissível atingir não somente a honra do magistrado, mas principalmente a isenção do Poder Judiciário, portanto, a todos nós.*

*Essa defesa, adotando as medidas judiciais cabíveis é o que deverei fazer em relação ao fato ora relatado e que sempre farei se porventura ainda houver prática desta natureza".*

## **Juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos é eleito desembargador substituto do Tribunal de Justiça**

*O juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos foi eleito - por merecimento - desembargador substituto do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em decorrência da disponibilidade do desembargador Jaime Ferreira de Araújo. A escolha do magistrado - que substitui o juiz Luiz Gonzaga Almeida Filho, que então ocupava o cargo - ocorreu em sessão plenária administrativa nesta quarta-feira (2).*

*Outros três magistrados - Lucas Ribeiro Neto, Manoel Aureliano Ferreira Neto e Maria Francisca Galiza - participaram da concorrência, inscritos através do Edital de Substituição TJ-GP 022015.*

*O juiz Luiz Gonzaga ingressou com recurso para participar da eleição, mas o mesmo foi negado pela Corte, sendo mantido o parecer da Corregedoria Geral da Justiça, que indeferiu a inscrição devido à ausência de justificativa em relação à produtividade no 1º Grau.*

*Na mesma sessão, ficou decidido que, a partir da publicação da decisão, todos os processos ficarão a cargo do desembargador substituto José Jorge Figueiredo dos Anjos. No Plantão Judiciário do 2º Grau, que estava o então desembargador Luiz Gonzaga, assume a vice-presidente do TJMA, Maria das Graças Duarte Mendes.*

## **Carros de som são proibidos de aproximarem do Palácio dos Leões, da Prefeitura e do Tribunal de Justiça**

*Parece desprezível, mas a norma baixada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT), que proíbe a circulação de veículos de sonorização em oito áreas do Centro, tem o objetivo de proteger os ocupantes do Palácio dos Leões (Governo do Estado), do Palácio La Ravardiere (Prefeitura Municipal) e Palácio Clovis Bevilacqua (Tribunal de Justiça) de protestos, pois a determinação, que entrou em vigor em fevereiro, atinge apenas as áreas próximas às sedes destes poderes e os agentes de trânsito já estão cumprindo a norma, para multar carros.*

*Por considerar um perigo para o trânsito, os veículos prestadores de serviço com emissão sonora de publicidade, divulgação, entretenimento e comunicação não poderão circular pelas imediações da Praça Pedro II, Praça Benedito Leite, Canto da Rua 28 de Julho com a Rua Humberto de Campos até a Praça Benedito Leite, Beco da Sé, Rampa do Palácio, Rua do Egito, Rua de Nazaré e Rua Graça Aranha.*

*A proibição não se estende, por exemplo, para a Praça João Lisboa, Largo do Carmo, Praça Deodoro, Avenida Beira Mar, Praia Grande e outros onde o trânsito é intenso, mas a poluição sonora está longe de perturbar o sossego do governador, do prefeito e do desembargador presidente do TJ. Vale registrar que os pontos proibidos são os locais de concentração de trabalhadores, servidores públicos etc, que sempre levam carros de som para os seus protestos, mas agora não podem mais.*

*A proibição não inclui os veículos que estejam portando autorização emitida pelo órgão. A SMTT informou que a utilização, em veículo de qualquer espécie, de equipamento que produza som, só será permitida nas vias terrestres abertas à circulação, em nível de pressão sonora não superior a 80 decibéis - dB(A), medido a 7 m (sete metros) de distância do veículo.*

## Desembargadores criticam blogueiros maranhenses

Desembargador Ricardo Duailibe|

*Na Sessão Plenária Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, desta quarta-feira (2), o desembargador Ricardo Bugarin Duailibe se posicionou contra a suposta interferência acerca de decisões de 2º Grau que teriam sido feitas em blogs locais, principalmente as que envolvem políticos. Segundo ele, alguns blogs têm tentado influenciar decisões do Judiciário, posicionamento da sociedade, atacando diretamente a isenção do Judiciário.*

*Ricardo Duailibe foi apoiado em seu posicionamento pelos demais desembargadores e pelo presidente do TJMA, Cleones Cunha, e pediu por imprensa livre, porém responsável. "Desembargador Ricardo Duailibe, o senhor tem o apoio desta Corte, de todo o Tribunal de Justiça do Maranhão", declarou o presidente.*

*Leia a manifestação do desembargador Ricardo Bugarin Duailibe:*

*É inegável que a imprensa livre é um dos pilares que sustentam um Estado Democrático de Direito. E que uma imprensa livre e responsável em muito contribui com o Poder Judiciário, notadamente quando faz denúncia de fatos delituosos e até de comportamentos supostamente reprováveis de magistrados.*

*Não obstante entender que devemos ouvir os legítimos reclamos das ruas, rejeito qualquer possibilidade de a imprensa tentar influenciar decisões judiciais, já que essas se subordinam tão somente às leis e às nossas consciências.*

*Sucedem que alguns poucos blogs nesta cidade, ultrapassando a tênue linha que protege a liberdade de expressão, garantida constitucionalmente, vêm tentando, de modo reiterado, ardilosamente influenciar as decisões de magistrados - como ocorreu no plantão do último final de semana sob meu encargo - publicando irresponsavelmente fatos com a clara intenção de ofender e caluniar, notadamente quando envolve julgamentos de políticos, razão pela qual se pode concluir que não se trata de uma ação individual irresponsável e leviana do blogueiro, mas sim a mando de terceiros, evidência clara, portanto, de um delito compartilhado.*

*Diante de fatos dessa natureza, entendendo que temos que reagir com firmeza para coibir esse tipo de prática delituosa, vez que tenta valer-se de um recurso inadmissível atingir não somente a honra do magistrado, mas principalmente a isenção do Poder Judiciário, portanto, a todos nós.*

*Essa defesa, adotando as medidas judiciais cabíveis é o que deverei fazer em relação ao fato ora relatado e que sempre farei se porventura ainda houver prática desta natureza.*

## Notas da manhã

### *Fiscalização*

*O grupo de trabalho formado pelas Secretarias de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema), Minas e Energia (Seme) e de Meio Ambiente de São José de Ribamar; Corpo de Bombeiros Militares (CBM-MA), Batalhão de Polícia Ambiental (BPA) e Delegacia Especializada em Meio Ambiente (Dema), integrantes da Operação "Selo Verde - Posto Legal", se reuniu esta semana, para alinhar as ações e dar continuidade a operação de fiscalização em postos de revenda de combustíveis.*

*A primeira ação de fiscalização da Operação "Selo Verde - Posto Legal" foi realizada, em janeiro, em 31 postos de combustíveis da região metropolitana de São Luís. Várias equipes foram mobilizadas com a presença de fiscais ambientais, técnicos, segurança e força policial. A maioria dos postos visitados apresentou irregularidades como a falta de Licenças Ambiental e de Operação (LO), cumprimento de condicionantes constantes nas licenças de operações como o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com destinação adequada para óleo usado, produtos tóxicos perigosos, outorga de usos de água, relatório de monitoramento ambiental, entre outros requisitos na área de segurança, detectadas pelos agentes do Corpo de Bombeiros Militares. Em vista das irregularidades encontradas, a maioria dos postos foi autuada com multas e, em alguns casos, embargado o funcionamento.*

### *Rodovia*

*Uma decisão proferida pela 1ª Vara da Comarca de Coelho Neto no último dia 25 de fevereiro determina que o Estado do Maranhão proceda à manutenção da rodovia MA/34, com o fechamento dos diversos buracos existentes na rodovia, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão, sob pena de multa diária no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). O trecho sobre o qual versa a decisão é o que liga o Município de Coelho Neto ao Povoado Descanso.*

*A decisão foi proferida em processo de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público, tendo em vista a situação de abandono do referido trecho da rodovia. Destaca a liminar, assinada pela juíza Raquel Menezes: "A situação é de ausência total de manutenção, gerando sérios prejuízos e transtorno à população de médio e baixo Parnaíba, em especial a de Coelho Neto, Duque Bacelar, Buriti, Brejo, Santa Quitéria, São Bernardo- Mata Roma, Anapurus, Chapadinha, dentre outras que se encontram praticamente ilhadas, face ao atual estado em que se encontra".*

## **Des. Ricardo Duailibe critica ato leviano dos aliados do vice-prefeito de Alto Alegre**

Magistrado diz que está adotando as medidas judiciais cabíveis.]

*O desembargador Ricardo Bugarin Duailibe reagiu com indignação contra os aliados do prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Francisco Gomes, mais conhecido como Edésio, que no último sábado (27) financiaram blogs da capital para tentar intimidar o magistrado via imprensa.*

*A estratégia de Edésio foi colocar para opinião como se Duailibe fosse decidir em favor do prefeito Atenir Botelho(PRTB) no processo que tramita no Tribunal de Justiça, com nítida intenção de pressionar o desembargador.*

*Chegaram até insinuar que pelo fato do togado ser ex-corretor de imóveis, poderia vender sentença que beneficiasse o prefeito afastado do cargo na última sexta-feira(26). Um completo absurdo!*

*Diante do disparate, durante a Sessão Plenária Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, realizada nesta quarta-feira (2), o desembargador Ricardo Duailibe fez um desabafo contra o que taxou de "tentativa de influenciar decisões judiciais".*

*A manifestação do magistrado, foi apoiado pelo demais colegas. O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), por exemplo, eternou solidariedade ao colega de Corte: "Desembargador Ricardo Duailibe, o senhor tem o apoio desta Corte, de todo o Tribunal de Justiça do Maranhão", declarou o presidente.*

*Confira abaixo a íntegra do desabafo de Duailibe:*

*"Senhor Presidente,*

*Eminentes Desembargadores,*

*Excelentíssimo Procurador de Justiça:*

*É inegável que a imprensa livre é um dos pilares que sustentam um Estado Democrático de Direito. E que uma imprensa livre e responsável em muito contribui com o Poder Judiciário, notadamente quando faz denúncia de fatos delituosos e até de comportamentos supostamente reprováveis de magistrados.*

*Não obstante entender que devemos ouvir os legítimos reclamos das ruas, rejeito qualquer possibilidade de a imprensa tentar influenciar decisões judiciais, já que essas se subordinam tão somente às leis e às nossas consciências.*

*Sucedem alguns poucos blogs nesta cidade, ultrapassando a tênue linha que protege a liberdade de expressão, garantida constitucionalmente, vem tentando, de modo reiterado, ardilosamente influenciar as*



*decisões de magistrados - como ocorreu no plantão do último final de semana sob meu encargo - publicando irresponsavelmente fatos com a clara intenção de ofender e caluniar, notadamente quando envolve julgamentos de políticos, razão pela qual se pode concluir que não se trata de uma ação individual irresponsável e leviana do blogueiro, mas sim a mando de terceiros, evidência clara, portanto, de um delito compartilhado.*

*Diante de fatos dessa natureza, entendendo que temos que reagir com firmeza para coibir esse tipo de prática delituosa, vez que tenta valer-se de um recurso inadmissível atingir não somente a honra do magistrado, mas principalmente a isenção do Poder Judiciário, portanto, a todos nós.*

*Essa defesa, adotando as medidas judiciais cabíveis é o que deverei fazer em relação ao fato ora relatado e que sempre farei se porventura ainda houver prática desta natureza".*

## **Flor do Samba entra na Justiça contra resultado do Carnaval 2016**

(Foto: Lauro Vasconcelos)|

*A Flor do Samba protocolou nesta semana uma ação na Justiça Estadual contra o resultado do desfile das escolas de samba de 2016.*

*A agremiação ficou apenas em sexto lugar na disputa, mesmo tendo obtido notas 10 em todos os quesitos (reveja). Isso porque houve uma punição por atraso na entrada da escola, que alega, por outro lado, ter sido atrapalhada por um guindaste cuja operação era de responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura (Func).*

*Os dirigentes da Flor do Samba ainda tentaram recuperar os pontos em recurso administrativo (veja mais), o que foi negado.*

*Assim, decidiu-se por uma ação judicial, que deve ser distribuída a uma das varas da Fazenda Pública da capital.*

## **Faltou dar nomes aos blogs, meu caro Ricardo Duailibe**

*Na sessão administrativa desta quarta-feira (02), no Tribunal de Justiça do Maranhão, o desembargador Ricardo Duailibe reclamou publicamente de supostas interferências e ilações de alguns blogs em decisões de 2º Grau.*

*O desembargador alega que alguns blogs têm tentado influenciar decisões do Judiciário, posicionamento da sociedade, atacando diretamente a isenção do Judiciário.*

*"Sucedem que alguns poucos blogs nesta cidade, ultrapassando a tênue linha que protege a liberdade de expressão, garantida constitucionalmente, vem tentando, de modo reiterado, ardilosamente influenciar as decisões de magistrados - como ocorreu no plantão do último final de semana sob meu encargo - publicando irresponsavelmente fatos com a clara intenção de ofender e caluniar, notadamente quando envolve julgamentos de políticos, razão pela qual se pode concluir que não se trata de uma ação individual irresponsável e leviana do blogueiro, mas sim a mando de terceiros, evidência clara, portanto, de um delito compartilhado", afirmou o desembargador.*

*Entretanto, o nobre desembargador, para ter sido justo e coerente, deveria ter dito a coragem de citar o nome dos blogs e dos blogueiros que agiram de maneira irresponsável e leviana, afinal da mesma forma que Ricardo Duailibe se sentiu atingido perante a sociedade, vários blogueiros que procuram agir dentro da ética e da legislação, com essa reclamação incompleta, também tem o direito de se sentir atingidos perante a sociedade, pois podem ser colocados na vala comum.*

*Ricardo Duailibe teve o apoio dos demais desembargadores e do presidente do TJ, Cleones Cunha, e terá o apoio deste Blog e de outros que agem com correção, desde que ele ajude a separar o "joio do trigo".*

*Fica a dica meu caro desembargador, afinal o que não queremos para nós, não desejamos para os outros.*

## **Estado é condenado a reformar Delegacia de Polícia em Humberto de Campos**

Estado do MA terá prazo de 90 dias para realizar reforma na Delegacia de Polícia de Humberto de Campos  
(Foto: Divulgação/Tribunal de Justiça)

*Uma decisão divulgada nesta semana, assinada pelo juiz Raphael Amorim, titular de Humberto de Campos, condena o Estado do Maranhão a reformar a Delegacia de Polícia da comarca, dentro do prazo de 90 dias. Antes dessa liminar o Estado teria se comprometido a realizar essa reforma, além de outros municípios, o que não ocorreu.*

*Versa a ação que "tratativas foram realizadas na esfera extrajudicial, nas quais o Estado o Maranhão teria se comprometido a reformar a delegacia deste e de outros municípios, após a reforma prioritária dos estabelecimentos congêneres de Pinheiro e Rosário". O magistrado destaca que uma ação, de teor semelhante, foi proferida em 2012 e nunca foi cumprida pelo Estado do Maranhão.*

*De acordo com a decisão, as provas juntadas aos autos pelo Ministério Público evidenciam uma situação marcada pelo completo descaso do requerido para com o prédio destinado à delegacia local. A ausência de providencias por parte do Estado, "as quais sequer foram controvertidas pelo ente público, limitando-se a alegar ausência de recursos financeiros, são incontroversas".*

*E fundamenta: "Assim, restando comprovada a omissão estatal, na defesa dos direitos fundamentais de matriz constitucional, cabe ao Poder Judiciário garantir a sua concretização, compelindo o Estado a sair de sua inércia e adimplir os direitos desatendidos, sem que tal interferência configure desrespeito à tripartição de poderes, pois a segurança é direito social constitucionalmente garantido, o qual deve ser concretizado a fim de se dar efetividade aos mandamentos da Constituição Federal".*

*Ao final, o juiz julgou procedente a ação e condenou o Estado do Maranhão a promover a reforma da Delegacia de Polícia do Município de Humberto de Campos/MA, dentro do prazo de 90 dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10.000,00, a ser revertida a um fundo gerido por um Conselho Federal ou por Conselhos Estaduais de que participarão necessariamente o Ministério Público e representantes da comunidade.*

## **Ribamar Alves deve assumir nas próximas horas a prefeitura de Santa Inês**

*O prefeito afastado do cargo em Santa Inês, Ribamar Alves, informou que já oficiou ao gerente do Banco do Brasil, `Câmara Municipal daquela cidade, demais autoridades e registrou um Boletim de Ocorrência que vai assumir nas próximas horas a prefeitura.*

*Como ele foi solto e encontra-se desde domingo em Santa Inês, o entendimento é de que já pode assumir o cargo por não apresentar nenhum obstáculo legal para voltar a exercer o mandato. O vice, que continua na interinidade, não quer largar o posto.*

*Agora, pela manhã, o juiz Alessandro Bandeira Figueiredo, que afastou Ribamar Alves pelo fato de ter extrapolado o prazo para que ele saísse da cadeia em pedrinhas, onde cumpriu mandado de prisão por suposto estupro, deve retornar como legítimo detentor do posto de prefeito.*

## **Que absurdo! Prefeito interino de Santa Inês desconfia dos juizes da sua região**

*O prefeito interino de Santa Inês, Dino do PT, chegou as raias da loucura! Atropelou o bom senso para cair no ridículo e tenta enlamear a carreira do juiz que atendeu ao pedido dos seus advogados e, assim, cumprir a lei que determinou sua posse no cargo de prefeito. Isto em razão do titular permanecer preso em Pedrinhas, depois do prazo estabelecido pela Lei Orgânica daquele município para que ele pudesse permanecer fora da cidade.*

*Agora, pasmem os senhores, o prefeito interino não aceita de maneira alguma que o mesmo juiz Alessandro Bandeira Figueiredo, determine a reintegração de José Ribamar Alves ao cargo e levanta suspeitas ao magistrado, ao ponto de ingressar com uma Ação de Suspeição, além de pedir para a Corregedoria que escolha outro juiz fora da Comarca da região para julgar o caso.*

*Pior ainda foi solicitar a intervenção da Associação dos Magistrados do Maranhão para que não deixe o juiz que lhe colocou no cargo seja a autoridades legal para acatar ou não o pleito dos advogados de Ribamar Alves. É que informaram ao prefeito que a AMMA estaria atuando contra o prefeito titular do cargo por causa de ato de Alves contra a juíza Larissa Tupinanbá.*

*Para Dino do PT, a presença do juiz ou de qualquer outro da região não garante a imparcialidade e transparência nos autos do processo, colocando os magistrados sob suspeitas de tomadas de decisões como se a pena estivesse atrelada ao pagamento de sentença. Que absurdo! Vejam documentos abaixo encaminhados para a CGJ e à AMMA:*

*Que prefeito interino é esse que não acredita na Justiça do Maranhão. Que pedido mais esdruxulo é esse? Será que ele quer escolher qual o juiz que deve ficar naquela Comarca? Qual posição deve tomar a AMMA e a Corregedoria Geral de Justiça diante de tamanho desrespeito?*

*"Tenham a máxima de atenção e lisura na indicação de qualquer juiz que venha substituir a Dra. Denyse Cysneiro Milhomem", orienta Dino do PT, como se ele estivesse acima dos juizes e das leis. .*

*E é mais ferino e desrespeitador quando pede que o juiz a ser escolhido não pode ser da região. "Portanto, qualquer designação de magistrado para atuar nos autos dos processos envolvendo o ex-prefeito municipal, Dr. José Ribamar Alves Costa Alves, necessariamente, será feita pela CGJ/MA, razão pela qual pleiteasse à nomeação de juiz alheio a qualquer pressão externa, e em especial, que não tenha atuação na região, garantindo, concessão vênias, à máxima transparência, lisura, imparcialidade e independência na condução dos processos, o que almeja o Poder Judiciário".*

## **Que absurdo! Prefeito interino de Santa Inês desconfia dos juízes da sua região**

*Blog do Luis Cardoso*O prefeito interino de Santa Inês, Dino do PT, chegou as raias da loucura! Atropelou o bom senso para cair no ridículo e tenta enlamear a carreira do juiz que atendeu ao pedido dos seus advogados e, assim, cumprir a lei que determinou sua posse no cargo de prefeito. Isto em razão do titular permanecer preso em Pedrinhas, depois do prazo estabelecido pela Lei Orgânica daquele município para que ele pudesse permanecer fora da cidade.

*Agora, pasmem os senhores, o prefeito interino não aceita de maneira alguma que o mesmo juiz Alessandro Bandeira Figueiredo, determine a reintegração de José Ribamar Alves ao cargo e levanta suspeitas ao magistrado, ao ponto de ingressar com uma Ação de Suspeição, além de pedir para a Corregedoria que escolha outro juiz fora da Comarca da região para julgar o caso.*

*Pior ainda foi solicitar a intervenção da Associação dos Magistrados do Maranhão para que não deixe o juiz que lhe colocou no cargo seja a autoridades legal para acatar ou não o pleito dos advogados de Ribamar Alves. É que informaram ao prefeito que a AMMA estaria atuando contra o prefeito titular do cargo por causa de ato de Alves contra a juíza Larissa Tupinanbá.*

*Para Dino do PT, a presença do juiz ou de qualquer outro da região não garante a imparcialidade e transparência nos autos do processo, colocando os magistrados sob suspeitas de tomadas de decisões como se a pena estivesse atrelada ao pagamento de sentença. Que absurdo! Vejam documentos abaixo encaminhados para a CGJ e à AMMA:*

*Que prefeito interino é esse que não acredita na Justiça do Maranhão. Que pedido mais esdruxulo é esse? Será que ele quer escolher qual o juiz que deve ficar naquela Comarca? Qual posição deve tomar a AMMA e a Corregedoria Geral de Justiça diante de tamanho desrespeito?*

*"Tenham a máxima de atenção e lisura na indicação de qualquer juiz que venha substituir a Dra. Denyse Cysneiro Milhomem", orienta Dino do PT, como se ele estivesse acima dos juízes e das leis. .*

*E é mais ferino e desrespeitador quando pede que o juiz a ser escolhido não pode ser da região. "Portanto, qualquer designação de magistrado para atuar nos autos dos processos envolvendo o ex-prefeito municipal, Dr. José Ribamar Alves Costa Alves, necessariamente, será feita pela CGJ/MA, razão pela qual pleiteasse à nomeação de juiz alheio a qualquer pressão externa, e em especial, que não tenha atuação na região, garantindo, concessão vênua, à máxima transparência, lisura, imparcialidade e independência na condução dos processos, o que almeja o Poder Judiciário".*

## **Ribamar Alves pede ao TJ para ausentar-se de Santa Inês**

*O prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), deve formalizar ao Tribunal de Justiça um pedido para que seja desconsiderada pelo menos uma das medidas alternativas impostas a ele em substituição à prisão preventiva: a proibição de ausentar-se do municípios.*

*Apesar de livre da prisão, Alves ainda não retornou ao cargo de prefeito, porque foi afastado na semana passada pelo juiz da 1ª Vara da cidade, Alessandro Figueiredo. Sua defesa, contudo, já protocolou recurso contra o despacho judicial, e o prefeito, aguardando retomar o comando do município, alegou ao Judiciário que, em virtude dos compromissos do cargo, constantemente precisa ausentar-se e Santa Inês.*

*O pedido, assim que for encaminhado ao TJ, será julgado pela 2ª Câmara Criminal, a mesma que apreciou o caso da sua prisão, após uma acusação de estupro formalizada por uma jovem de 18 anos.*

*Admoestação - O pedido de Ribamar Alves foi feito diretamente ao desembargador Vicente de Castro, durante uma audiência admonitória, na qual o magistrado detalhou ao acusados todos os pontos da decisão que possibilitou sua saída do Complexo de Pedrinhas.*

*Na audiência, o relator advertiu o prefeito sobre as medidas alternativas impostas em substituição à sua prisão: comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; proibição de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas.*

*A substituição da prisão por medidas alternativas foi concedida na última quinta-feira, 25, pela 2ª Câmara Criminal do TJ, por maioria de votos, conforme entendimento dos desembargadores José Luiz Almeida e João Santana. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o socialista retornará à prisão.*

*Ribamar Alves declarou aceitar as medidas impostas, requerendo apenas a permissão para se ausentar da comarca de Santa Inês.*

*O procurador de Justiça Joaquim Henrique de Carvalho Lobato participou da audiência, e também alertou o prefeito sobre as restrições para que ele possa usufruir da liberdade para responder aos atos do processo que irá apurar os fatos.*



## **R\$ 70 MILHÕES: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS BENEFICIA MARANHENSES APÓS ANOS DE ESPERA**

*José Carlos Gomes de Freitas tem 80 anos e integra a primeira lista de beneficiários do pagamento de precatórios que o Governo do Maranhão liberou. Serão R\$ 70 milhões, pendentes desde 2012. Aposentado como delegado de polícia, desde 2003, ele tem precatório em aberto. O aposentado passou por cirurgia e está em recuperação. "O médico me recomendou 90 dias de repouso", comenta. Com quatro filhos e já com famílias constituídas, José Carlos mora com a esposa e pretende utilizar os recursos para facilitar o pós-operatório e, ainda, investir para adquirir renda extra. "Esse processo já está aberto há muito tempo. Hoje, posso usar o dinheiro para a minha recuperação e também construir uma quitinete", planeja o delegado aposentado. Após contatos com o Banco do Brasil e decisão judicial favorável, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) pôde disponibilizar recursos para este fim. No ano passado, o Governo do Maranhão já havia repassado R\$ 30 milhões ao Tribunal de Justiça - advindos do Tesouro Estadual - para sanar parte dos débitos com precatórios, dívidas judiciais do Estado com beneficiários diversos. Mais de 730 pessoas de uma lista de precatórios preferenciais foram contempladas com a liberação dos primeiros R\$ 30 milhões. Da lista, fazem parte pessoas com idade avançada ou acometidas por doenças graves. O Tribunal de Justiça (TJMA) repassará os valores devidos aos beneficiários preferenciais. Para o procurador geral do Estado, Rodrigo Maia, o pagamento de precatórios demonstra respeito pelas instituições, em especial o Judiciário, e mantém a credibilidade do executivo estadual. Além disso, no caso dos precatórios preferenciais, o procurador destaca o caráter social como um dos pontos fortes da ação, porque eles permitem amparo a pessoas que precisam, com mais ênfase, de recursos para atender suas necessidades. "Desde o início da gestão, o governador Flávio Dino, sempre que fala do tema precatórios destaca a importância não só jurídica, mas também de o Estado cumprir com sua obrigação constitucional de concretização de um direito do credor de receber valores que lhe são devidos. Há um alcance social relevante nesta medida, principalmente no caso dos precatórios preferenciais, por exemplo, em que no momento de maior vulnerabilidade, a lei demanda um caráter de prioridade no atendimento da pretensão de crédito diante do estado", comentou o procurador geral. Segundo Maia há, ainda, um impacto econômico no processo de pagamento dos precatórios. "Esse recurso se converterá em consumo e conseqüentemente vai servir como um instrumento de fomento para a atividade econômica no estado, ajudando na própria dinâmica do mercado estadual", completou Rodrigo Maia.*

**DEPÓSITOS JUDICIAIS** No cenário de crise econômica, o Estado lançou mão de algumas estratégias para efetivar o pagamento, sob pena de ter - dentre outras sanções - o sequestro de recursos públicos ou intervenção federal. "Tínhamos um estoque muito grande de precatórios acumulados. Praticamente herdamos R\$ 900 milhões em dívidas que estavam paradas há três anos. Queríamos resgatar a posição que o Maranhão sempre teve de bom pagador de precatórios", contextualiza o procurador geral do Estado, Rodrigo Maia. Ao mesmo tempo, segundo ele, havia a ausência de disponibilidade orçamentária para os pagamentos. "O dispositivo previsto pela legislação funciona como um empréstimo a ser pago posteriormente. É uma forma de o Estado se capitalizar para pagar algumas despesas públicas, dentre as quais os precatórios", comentou o procurador geral, Rodrigo Maia. Segundo ele, o Maranhão se comprometeu de acordo com a lei complementar 151/2015 a, antes de qualquer outra despesa, usar esse recurso somente para pagar precatórios. Para ele, a medida é prudente, levando em conta que outros estados utilizaram os depósitos judiciais inclusive para quitação da folha de pagamento mensal.

## **Desembargador aponta interferência de blogs**

*Na Sessão Plenária Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, desta quarta-feira (2), o desembargador Ricardo Duailibe apresentou aos demais integrantes da Corte posicionamento contra a interferência e ilações acerca de decisões de 2º Grau que tem sido feitas em blogs locais, principalmente as que envolvem políticos. Segundo ele, alguns blogs têm tentado influenciar decisões do Judiciário, posicionamento da sociedade, atacando diretamente a isenção do Judiciário.*

*Apoiado em seu posicionamento pelos demais desembargadores e pelo presidente do TJMA, Des. Cleones Cunha, o desembargador Ricardo Duailibe ressaltou a importância de uma imprensa livre, porém responsável. "Desembargador Ricardo Duailibe, o senhor tem o apoio desta Corte, de todo o Tribunal de Justiça do Maranhão", declarou o presidente.*

*Acho um pouco demais um blogueiro influenciar em decisões de um desembargador, mas....*

*Só faltou o desembargador citar os nomes e deixar claro para a sociedade quem está tentando influenciar suas decisões.*

*Não cabe o desembargador reclamar de interferência e não citar os nomes de quem está agindo dessa forma.*

*Leia a manifestação do desembargador:*

*"É inegável que a imprensa livre é um dos pilares que sustentam um Estado Democrático de Direito. E que uma imprensa livre e responsável em muito contribui com o Poder Judiciário, notadamente quando faz denúncias de fatos delituosos e até de comportamentos supostamente reprováveis de magistrados.*

*Não obstante entender que devemos ouvir os legítimos reclamos das ruas, rejeito qualquer possibilidade de a imprensa tentar influenciar decisões judiciais, já que essas se subordinam tão somente às leis e às nossas consciências.*

*Sucedem que alguns poucos blogs nesta cidade, ultrapassando a tênue linha que protege a liberdade de expressão, garantida constitucionalmente, vêm tentando, de modo reiterado, arditamente influenciar as decisões de magistrados - como ocorreu no plantão do último final de semana sob meu encargo - publicando, irresponsavelmente, fatos com a clara intenção de ofender e caluniar, notadamente quando envolve julgamentos de políticos, razão pela qual se pode concluir que não se trata de uma ação individual irresponsável e leviana do blogueiro, mas sim a mando de terceiros, evidência clara, portanto, de um delito compartilhado.*

*Diante de fatos dessa natureza, entendendo que temos que reagir com firmeza para coibir esse tipo de prática delituosa, vez que tenta valer-se de um recurso inadmissível atingir não somente a honra do magistrado, mas principalmente a isenção do Poder Judiciário, portanto, a todos nós.*

*Essa defesa, adotando as medidas judiciais cabíveis é o que deverei fazer em relação ao fato ora relatado e que sempre farei se porventura ainda houver prática desta natureza".*

## **Justiça proíbe Caema de efetuar cobranças de faturas por estimativas**

*A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA) está proibida de efetuar cobranças de faturas por estimativas, ou seja, em casas que não possuem hidrômetros. A empresa só poderá cobrar a tarifa mínima dessas residências até que os hidrômetros sejam instalados. Esta é uma das determinações de decisão judicial proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, que obriga a companhia a promover reparos, no prazo de 30 dias, na rede coletora de esgotos do Bairro Codozinho devendo proceder, também, ao recolhimento e transporte de dejetos. Sobre a cobrança da tarifa de água por estimativa, "de igual modo possui plausibilidade jurídica as alegações da Defensoria Pública no sentido de ser ilegal tal cobrança. A obrigação de instalação de hidrômetros ou limitadores de consumo decorre do Decreto 11.60, de março de 1989, que regula os serviços da Caema", discorre a juíza Alessandra Arcangeli. A decisão liminar sugere que uma leitura descuidada poderia levar à conclusão de que o decreto mencionado facultaria à Caema a instalação de hidrômetros ou limitadores de consumo a seu critério. "(...) No entanto, da melhor interpretação a ser dada ao texto, extrai-se norma que impõe à Caema o dever de instalação de hidrômetros ou limitadores de consumo, dentro de um cronograma de planejamento (...)", versa o documento. Ao acatar parcialmente o pedido do autor da ação, a juíza cita que o Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento no sentido de que, na ausência de instalação de hidrômetro para aferição efetiva do consumo, deve a concessionária do serviço público realizar cobrança pela tarifa mínima. O STJ considera que a cobrança por estimativa enseja enriquecimento ilícito da concessionária. A Defensoria Pública anexou à inicial diversas faturas das quais consta a cobrança da tarifa de água por estimativa, em razão da ausência de instalação de hidrômetros. ESGOTOA Defensoria Pública Estadual, autora da ação, narra que em procedimento administrativo apurou que inúmeros bairros da capital maranhense não dispõem do serviço de coleta de esgoto e que, ainda assim, a ré realiza cobrança da tarifa de esgotamento sanitário. Em nota, a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) informa que ainda não foi intimada da decisão liminar proferida na ação ajuizada pela Defensoria Pública do Estado. Quando intimada, a Companhia esclarecerá os fatos junto ao juízo da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, pedindo que reconsidere a decisão.*

## **Justiça determina que Estado recupere trecho da MA-034**

*Uma decisão proferida pela 1ª Vara da Comarca de Coelho Neto no último dia 25 de fevereiro determina que o Estado do Maranhão proceda à manutenção da rodovia MA-034, com o fechamento dos diversos buracos existentes na rodovia, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão, sob pena de multa diária no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). O trecho sobre o qual versa a decisão é o que liga o Município de Coelho Neto ao Povoado Descanso.*

*A decisão foi proferida em processo de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público, tendo em vista a situação de abandono do referido trecho da rodovia. Destaca a liminar, assinada pela juíza Raquel Menezes: "A situação é de ausência total de manutenção, gerando sérios prejuízos e transtorno à população de médio e baixo Parnaíba, em especial a de Coelho Neto, Duque Bacelar, Buriti, Brejo, Santa Quitéria, São Bernardo- Mata Roma, Anapurus, Chapadinha, dentre outras que se encontram praticamente ilhadas, face ao atual estado em que se encontra".*

*A magistrada ressaltou que o requerido não cumpriu os termos do ofício apresentado no processo em sede de notificação para se manifestar acerca do pedido ministerial, no qual informa que os serviços de recuperação da MA-034 estavam previstos para a segunda quinzena do mês de janeiro de 2016 e ocorreria em todo o trecho, em um total de 82 Km, havendo a execução dos serviços de tapa buracos, recapeamento e melhoramentos.*

*"Até a presente data nenhuma providência foi tomada pelo Estado em relação à manutenção da rodovia, tendo a situação se agravado a cada dia em razão do período chuvoso, causando desgastes dos veículos, acidentes e maior probabilidade de ações delituosas contra os motoristas, que se veem obrigados a empreender baixa velocidade, dada a quantidade de buracos e crateras", diz a sentença.*

*O Estado do Maranhão apresentou contestação na qual questiona a idoneidade da documentação juntada aos autos, bem como afirma que os buracos existentes na rodovia derivam do alto índice de chuvas em decorrência do clima tropical úmido, sendo fatos da natureza, portanto, sem responsabilidade estatal. Com relação à colocação de barras de proteção nos locais apropriados e limpeza das laterais da rodovia que se encontram cobertas pela mata nativa argumentou que seria necessária a realização de despesas imediatas e não previstas, ou seja, ilegais. Dito isto, requereu a improcedência da ação.*

*Versa a decisão: "Entendendo ser necessária a aplicação da razoabilidade da decisão em sede de antecipação de tutela". E segue: "Agir com proporcionalidade, nesta fase processual, é determinar ao Poder Público que realize, pelo menos, os reparos de emergência, pavimentando os trechos degradados".*

*A liminar ressalta que a MA-034 é de fundamental importância para a circulação de pessoas, bens e serviços, sendo a principal via utilizada pela população de Coelho Neto, Duque Bacelar, Buriti, Brejo, Santa Quitéria, São Bernardo, Mata Roma, Anapurus, Chapadinha, quando se destinam às cidades de Caxias-MA, Timon, Teresina (PI) e São Luís (MA) e vice-versa. Assim, os prejuízos ocasionados aos caminhoneiros/transportadores que utilizam a rodovia terminam sendo repassados ao consumidor final por meio do aumento no preço das mercadorias/serviços.*

*Decidiu, pelos fundamentos acima expostos, deferir em parte a tutela pretendida e determinar que o Estado do Maranhão proceda à manutenção da rodovia MA 034, com o fechamento dos diversos buracos existentes na rodovia, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão, sob pena de multa diária no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) em favor do Fundo Federal de Defesa dos Direitos Difusos, nos termos dos arts. 11 e 13 da Lei nº. 7.347/85.*

*Determinou, ainda, a requisição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, de profissionais habilitados em realizar perícia para que se possa saber das reais condições de trafegabilidade da estrada, bem como os riscos de dano ao patrimônio público dos usuários; da necessidade de sua manutenção, dos locais apropriados para a implementação das barras de proteção, bem como outras informações necessárias.*

*Outra determinação da decisão foi requerer junto ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem as normas técnicas que servem de parâmetros para a recuperação de estradas relativamente a custos, materiais, equipamentos, durabilidade de obras públicas realizadas segundo as normas vigentes. O Estado deverá, também, fornecer o cronograma de obras realizadas, seus custos, documentos do processo licitatório e empresas contratadas para a manutenção da referida estrada nos últimos 05 (cinco) anos.*

## **Estado deverá reformar Delegacia de Polícia em Humberto de Campos**

*Uma decisão divulgada nesta semana, assinada pelo juiz Raphael Amorim, titular de Humberto de Campos, condena o Estado do Maranhão a reformar a Delegacia de Polícia da comarca, dentro do prazo de 90 dias. Antes dessa liminar o Estado teria se comprometido a realizar essa reforma, além de outros municípios, o que não ocorreu.*

*Versa a ação que "tratativas foram realizadas na esfera extrajudicial, nas quais o Estado o Maranhão teria se comprometido a reformar a delegacia deste e de outros municípios, após a reforma prioritária dos estabelecimentos congêneres de Pinheiro e Rosário". O magistrado destaca que uma ação, de teor semelhante, foi proferida em 2012 e nunca foi cumprida pelo Estado do Maranhão.*

*De acordo com a decisão, as provas juntadas aos autos pelo Ministério Público evidenciam uma situação marcada pelo completo descaso do requerido para com o prédio destinado à delegacia local. A ausência de providencias por parte do Estado, "as quais sequer foram controvertidas pelo ente público, limitando-se a alegar ausência de recursos financeiros, são incontroversas".*

*E fundamenta: "Assim, restando comprovada a omissão estatal, na defesa dos direitos fundamentais de matriz constitucional, cabe ao Poder Judiciário garantir a sua concretização, compelindo o Estado a sair de sua inércia e adimplir os direitos desatendidos, sem que tal interferência configure desrespeito à tripartição de poderes, pois a segurança é direito social constitucionalmente garantido, o qual deve ser concretizado a fim de se dar efetividade aos mandamentos da Constituição Federal".*

*Ao final, o juiz julgou procedente a ação e condenou o Estado do Maranhão a promover a reforma da Delegacia de Polícia do Município de Humberto de Campos/MA, dentro do prazo de 90 dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10.000,00, a ser revertida a um fundo gerido por um Conselho Federal ou por Conselhos Estaduais de que participarão necessariamente o Ministério Público e representantes da comunidade.*

## **Município de Imperatriz indenizará Unimed por internação de pacientes do SUS**

*A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma desfavorável a recurso do Município de Imperatriz e manteve sentença do Juízo da Vara da Fazenda Pública daquela comarca, que condenou o ente público a pagar à Unimed Imperatriz a quantia de R\$ 1.958.812,29.*

*O valor é referente às faturas somadas de 135 pacientes internados em leitos de UTI do hospital da cooperativa na cidade, em razão de decisões judiciais contra o Município e/ou Estado.*

*A decisão da Justiça de primeira instância, ratificada pela Câmara do TJMA, também determina o pagamento de correção monetária e juros sobre o valor atualizado de cada fatura.*

*O desembargador Raimundo Barros (relator) entendeu que não há que ser chamado o Estado ao processo - como pretendia o Município - pois a responsabilidade pelo custeio do tratamento é solidária, cabendo a qualquer dos entes federativos, na qualidade de integrante do SUS.*

*O relator também não acolheu o pedido do Município, para que fosse reconhecida a incompetência do juízo de base, nem a alegação de ilegitimidade ativa da Cooperativa Unimed Imperatriz, uma vez que o hospital utilizado é de propriedade da cooperativa.*

*Barros destacou que, na ausência de recursos públicos para garantir a assistência à população, é lícito recorrer, em caráter emergencial, à iniciativa privada, mas com despesas por conta dos entes públicos, o que ocorreu no caso.*

*Após analisar, detalhadamente, o processo composto por seis volumes, inclusive arquivo digital (CD-ROM), no qual constam todos os prontuários e despesas realizadas com os 135 pacientes em leitos UTI, por ordem de decisões judiciais, o relator disse que não restam dúvidas que a cooperativa faz jus aos valores gastos com as internações.*

*Entendeu que o município deixou de comprovar a existência de fato que pudesse impedir, modificar ou extinguir o direito da cooperativa, considerando que os valores apresentados nas planilhas não foram impugnados de forma especificada.*

*O relator concluiu que a apelada é uma empresa privada, não podendo sofrer prejuízos decorrentes da inércia da administração pública, arcando com os custos que são de inteira responsabilidade dos entes federativos.*

## **Acusado de matar ex-companheira vai a júri em Açailândia**

*O juiz Pedro Guimarães Júnior, titular da 1ª Vara Criminal de Açailândia, vai presidir nesta quinta-feira (3) uma sessão do Tribunal do Júri na unidade judicial. O réu é Tiago da Silva Cavalcante Rufino. Ele é acusado de ter matado Lucileide Alves de Sousa, com quem viveu junto durante anos, em crime ocorrido em novembro de 2013.*

*De acordo com a denúncia Lucileide foi encontrada morta às margens da BR 010, em localidade próxima à Ladeira Vermelha, em Açailândia. Testemunhas afirmaram no inquérito que acusado e vítima viveram juntos por sete anos, e que ele sempre teve comportamento agressivo com a companheira. Afirmaram, ainda, que a vítima não suportava mais. O fim da relação teria deixado Tiago inconformado.*

*A situação ficou mais tensa quando Lucileide começou a se relacionar com outra pessoa. O acusado teria ameaçado de morte tanto ela quanto o namorado dela. Na noite anterior ao crime, Tiago estava muito alterado, sendo levado para o hospital. Ato contínuo, ele teria dito à vítima que ela não passaria daquela noite.*

*Após deixar o hospital, ele teria encontrado Lucileide e aplicado um golpe de arma branca, matando-a. Como a vítima foi vista pela última vez em uma festa, a família dela não imaginou que nada de grave teria acontecido, só desconfiando do fato algum tempo depois mediante o comportamento suspeito de Tiago. No dia seguinte ela foi encontrada no local acima citado, tendo Tiago como principal suspeito por causa das evidências.*

*O julgamento vai ocorrer na Câmara Municipal de Açailândia.*